

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social contida, neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação justifica-se, considerando a necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, de Kit Cesta Básica, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Para fins de consecução do objeto do qual se pretende a contratação serão adquiridos os produtos, conforme quantitativo constante do quadro sintético abaixo:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QNT. A SER CONTRATADA | VALOR UNIT COTADO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|-----|---|-----------------------|-------------------------|-------------------|
| 01 | 01 | Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos <u>abaixo relacionados</u> . | 600 | 78,65 | 47,190 |
| CONTEÚDO DAS CESTAS DE ALIMENTOS | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR |
|------|---|--------|-------|-------|
| 01 | Açúcar branco refinado , de primeira qualidade, sem umidade, cor clara características e sem nenhum tipo de sujeira (Pct c/ 5 kg). | kg | 01 | 13,29 |
| 02 | Arroz agulhinha branco tipo 1, polido, longo, fino sem sujeiras, parasitas, larvas ou bolores. (Pct c/ 5kg) | kg | 01 | 18,49 |
| 03 | Chocolate em pó, composto de matéria prima sã e limpa, tendo na sua composição cacau e açúcar. (frasco de 400 gramas) | frasco | 01 | 4,80 |
| 04 | Extrato de Tomate, sache de 340 gramas | sache | 01 | 2,25 |
| 05 | Farinha de trigo especial sem fermento; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 Kg) | kg | 01 | 3,25 |
| 06 | Feijão preto tipo 1 limpo de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% dos grãos na cor característica a variedade | kg | 01 | 6,99 |

| | | | | |
|----|---|--------|----|------|
| | predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Sendo permitido no Máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. (Pct de 1 kg) | | | |
| 07 | Leite longa vida integral cx. de 01 litro | lt | 01 | 2,80 |
| 08 | Macarrão espaguete; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (pct de 500 g) | | 01 | 2,19 |
| 09 | Margarina; industrializa de primeira qualidade (Pct de 500g) | frasco | 01 | 4,70 |
| 10 | Óleo de soja refinado sem colesterol – frascos de 900 ml, sem amasso, vazamentos e ferrugens e que contenham data de validade | frasco | 01 | 7,89 |
| 11 | Biscoito doce sortidos de primeira qualidade (Pct de 400 Kg | pct | 01 | 3,50 |
| 12 | Pó de café; torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC. (Pct de 500 kg). | pct | 01 | 7,40 |
| 13 | Sal; refinado iodado, embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado | kg | 01 | 1,10 |

Das exigências:

- Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;
- A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da autorização de fornecimento/nota de empenho;
- Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas sanitárias vigentes.

4. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações deste Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas

constantes da autorização de fornecimento/nota de empenho, entregue à empresa Contratada.

4.2.1. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em saco transparente conforme disposto no item anterior.

4.2.1.1. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

4.2.2. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc.), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;

4.2.3. A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega da autorização de fornecimento/nota de empenho;

4.2.3.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Estrada Geral Taquaraçu, s/nº, bairro Taquaraçu, Pescaria Brava - SC, na presença do fiscal nomeado neste termo de referência;

4.2.4. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas sanitárias vigentes.

4.3. Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA e outros)

4.4. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.5. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

4.7. Após a emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, a Contratada será OBRIGADA a fornecer os produtos, solicitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, desde que obedecidas às condições do presente Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

5.2. O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão, está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que lhes for aplicável.

5.3. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

5.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

5.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

5.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o presente Termo de Referência, devendo a CONTRATADA acatar a recusa, fornecendo os produtos na forma requerida pelo Município, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.DO VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará a CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 10 (dez) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

6.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da dotação de Nº 20, 3.3.90.00.00.00, Fonte de recurso: **5065**.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contratos destes itens da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pescaria Brava S/C, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.

Maria Aparecida Alves Machado - Assistente Social desta Secretaria de Assistência Social.

Pescaria Brava-SC
889.495.679-20

Pescaria Brava/SC, 01 de março de 2021